



**LEI Nº 3.155, DE 03 DE ABRIL DE 2014**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de ambulância para uso do Departamento de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

02-Poder Executivo  
0208-Saúde e Vigilância Sanitária  
020810-Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.1051-4.4.90.52 – (Equipamentos e Material Permanente).....R\$ 100.000,00  
**FR 02 C.A. 300.049**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo do Convênio Secretaria Estadual de Saúde nº 1873/2013.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de abril de 2.014.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**